



## **DESPACHO N.º 57/2020**

### **Medidas preventivas e excecionais – COVID-19**

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º.2, artigo 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento do Dec. Lei n.º 22/2020, de 16 de maio, **considerando:**

- A situação de pandemia que se vive e as atuais recomendações das autoridades de saúde e do Governo, nomeadamente a agenda de desconfinamento;

- A continuação da necessidade da proteção dos funcionários bem como dos utentes dos diversos serviços municipais e da população em geral;

- A importância de criar dinâmicas relançar a economia local;

**vem estabelecer as seguintes determinações, temporárias e excecionais, que vigorarão de 1 até 14 de junho de 2020**, data em que a sua eventual renovação será avaliada:

#### **Medidas de eficácia externa:**

**-Suspensão** das atividades lúdicas, desportivas, educativas e culturais, de organização municipal, bem como as atividades de igual teor organizadas por Associações ou Coletividades, que careçam de licenciamento;

**-Interrupção** das atividades da Universidade Sénior;

**-Encerramento dos seguintes espaços:** CIT, Igreja da Madalena, Piscinas, Pavilhão, Sala Polivalente, Ginásio Municipal, CEFUS e Centro de Convívio, Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo;

**-Atendimento ao público nos seguintes serviços:**

→ Tesouraria; Serviço administrativo, taxas, licenças, arquivo, expediente geral e atendimento ao cidadão (Secretaria); Serviço de águas, esgotos e saneamento; Serviço de urbanismo e obras; Serviço de Ação Social (mediante marcação prévia)

nos **respetivos horários de funcionamento** conforme afixado no local;

**- Abertura de alguns serviços nos seguintes espaços culturais:**

→ Biblioteca – serviço de empréstimo, acesso às salas de leitura e consulta local, cujas regras estarão definidas nos sites do Município e Biblioteca Municipal no **horário das 9H às 16H, de 2ª a 6ª feira;**

→ Posto de Turismo – atendimento e receção, no **horário normal;**

→ Ruínas de Torre de Palma – receção de visitantes e cobrança de bilhetes para visitas autónomas, no horário das **9H às 16H, de 3ª feira a sábado;**

**- Abertura das atividades de animação e apoio à Família – AAAF** (das 15:30h às 17:30h), **prolongamento de horário quando devidamente justificada a necessidade** (8:30h às 9h) e **apoio ao almoço** (12:30 às 14h), para as crianças do pré-escolar;

**-Abertura do seguinte espaço desportivo destinados a prática individual ao ar livre:**

→ Court de ténis, de acordo com a disponibilidade do espaço e por **marcação prévia** pelo telefone 245578060, **não sendo permitida a utilização de balneários.**

(Em todos os locais onde é efetuado o atendimento estão afixadas as regras segurança a cumprir no interesse e salvaguarda do utilizador e dos funcionários, com todas as precauções e no seguimento das orientações da Direção Geral de Saúde).

- **Não autorização de deslocações** de grupos em transportes do Município para fora do Concelho;

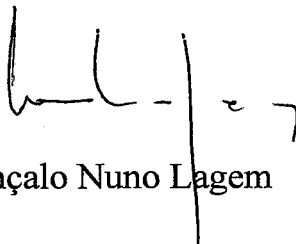
- **Acrescem as estas medidas** de eficácia externa as determinações dos despachos, em vigor, de 3 de abril de 2020 relativo ao mercado municipal e o de 21 de abril de 2020 relativo às medidas de apoio aos munícipes e empresas.

**Medidas de eficácia interna:**

- Todos os Serviços serão assegurados em regime presencial, ficando jornada continua nos horários habituais.

Paços do Município de Monforte, a 29 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Gonçalo Nuno Lagem